



ESTADO DE PERNAMBUCO

## Prefeitura Municipal de Cumaru

L E I Nº 131

Ementa:

Cria na Administração Municipal,doze(12) /  
Cargos para Magistério Público Primário.

Faço saber,que a Câmara Municipal decretou/  
eu Prefeito de Cumaru,sanciono a seguinte /  
Lei.

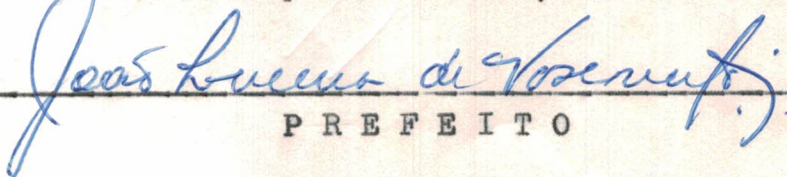
Artigo 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal,autorizado a criar na Admi-  
nistração Municipal,doze(12)cargos para Magistério Público /  
Primário,com vencimentos mensais de sessenta e dois cruzeiros  
novos e cinquenta centavos(NCR\$62,50)a partir de 1º de Maio /  
do ano de 1970.

Artigo 2º) Para fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º,fi-  
ca o sr.Prefeito do Municipio,autorizado a abrir um Crédito /  
Especial na importância de seis mil cruzeiros novos(NCR\$ - /  
NCR\$ 6.000,00).

Artigo 3º) O Crédito de que trata o artigo 2º ocorrerá por Conta do Fun-  
do de Participação dos Municipios.

Artigo 4º) Revogan-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru,02 de maio de 1970.

  
P R E F E I T O

a)João Lucena de Vasconcelos.